



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA**

Rua Minas Gerais, 19 – Centro – Três Pontas/MG – CEP 37190-000
Tel.: (35) 3661-3087 cmdca@trespontas.mg.gov.br



**2º Retificação à Resolução Editalícia de abertura de processo de escolha para membros
do Conselho Tutelar do Município de Três Pontas-MG**

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** do Município de Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CONANDA nº. 231/2022, na Lei Municipal n.º 3.705/2015 e, ainda, considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.445, de 04/04/2023, torna público a 2ª Retificação à Resolução Editalícia de abertura de processo de escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de Três Pontas-MG, mediante o que segue:

A) ONDE SE LÊ:

6. DAS INSCRIÇÕES

6.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida em envelope devidamente lacrado, o qual receberá um protocolo.

LEIA-SE:

6. DAS INSCRIÇÕES

6.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida em envelope que será lacrado no ato de inscrição, após aferição das cópias solicitadas no item 3.2 com os originais, juntamente com os demais documentos comprobatórios e posterior protocolo.

B) Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução Editalícia não expressamente modificadas por esta Retificação.

Três Pontas, 09 de maio de 2023.

**Angela Aparecida Santana
Presidente do CMDCA**